



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Sexta-Feira, 13 de Maio de 2022 - Edição nº 198

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 85/2022: "Nomeia, em substituição, membro titular para composição do Conselho Municipal de Educação CME."
- PORTARIA DA SEMED Nº 05/2022: "Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: A60625894A-D4A36A78C3-D5F847F99A-5A01C3DDCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 85/2021

Nomeia, em substituição, membro titular para composição do Conselho Municipal de Educação CME."

O Prefeito Municipal de Tremedal, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado em substituição o membro titular do Conselho Municipal de Educação de Tremedal, de acordo com a representação abaixo:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Renato Abreu Soares substituindo o membro titular Simone Gonçalves Souto.

Parágrafo único. O mandato dos membros de que trata o caput complementara a vigência do mandato dos membros substituí dos.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Conselho Municipal de Educação, do período de 01 de janeiro de 2022 até a publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contra rio.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Tremedal-BA, em 10 de maio de 2022

JOSE CARLOS VIEIRA BAHIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA DA SEMED Nº 05/2022

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TREMEDAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei 9.304/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2015, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei municipal nº. 007/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Tremedal/BA, de forma mais específica na estratégia 16.5 da meta 16;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Curricular Comum;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 04/2020 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM;

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada por processos democráticos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais, composto pelas seguintes representações:

Dirigente Municipal de Educação

- THOMAZ DE OLIVEIRA SOARES.

Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- JILDÉIA FERREIRA COELHO VIANA;
- RITA DE CÁSSIA DA SILVA QUEIROZ;
- MARINÊS FERREIRA FARIAS E FARIAS;
- EDUARDO LUÍS BARREIROS MANSO.

Representante do Conselho Municipal de Educação

- RENATO ABREU SOARES

Art.2º - São atribuições Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- II. Mobilizar, orientar a instituição e monitorar o trabalho dos Comitês Colaborativos de cada unidade escolar durante o processo formacional e de (re)elaboração do PPP;
- III. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- IV. Disponibilizar materiais de estudo;
- V. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- VI. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tremedal-BA, 10 de maio de 2022

THOMAZ DE OLIVEIRA SOARES
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176